**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020-AGU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº: 00404.003914/2020-31.

A **UNIÃO** por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ sob nº **26.994.558/0003-95**, neste ato representada pela **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-SUBSTITUTA**, Senhora **ROSEANA MARIA RODRIGUES WANDERLEY PIRES**, nomeada pela Portaria nº 348, de 5 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 7 de outubro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** inscrita no CNPJ sob o nº **33.641.663/0001-44**, sediada na Praia de Botafogo, n º 19 , Edifício Luiz Simões Lopes, em Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL,** tendo em vista o que consta no processo nº 00404.003914/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



DÉCIO FREIRE ADVOGADOS ASSESSORIA JURÍDICA - FGV-IDE

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/2020**,** por mais 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24 de dezembro de 2022** a **23 de junho de 2023**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo o valor de **R$ 140.028,75** (cento e quarenta mil vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

ROSEANA MARIA RODRIGUES WANDERLEY PIRES
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CONTRATADA

DECIO FREIRE ADVOGADOS ASSESSORIA JURÍDICA FGV-IDE